



Luís Todo Bom – Gestor de Empresas

09:20

COLUNISTAS LUÍS TODO BOM

As funções e responsabilidades das comissões de auditoria

Nada destrói mais a moral dum povo do que a sensação de ausência de justiça.

As comissões de auditoria, dos conselhos de administração das empresas, presididas, em regra, por um administrador não executivo, têm funções e responsabilidades da maior relevância, no âmbito das melhores práticas de corporate governance.

Fiscalizam o cumprimento das regras de funcionamento global da empresa, assegurando a transparência e a defesa dos interesses dos accionistas e outros stakeholders, nas várias funções de gestão, com particular relevo para a função financeira, e emitem recomendações para a melhoria dos processos de controlo interno da empresa.

Devem comunicar ao conselho de administração, ao conselho fiscal, ao revisor oficial de contas e ao auditor independente as anomalias e incorrecções relevantes, que possam pôr em causa a validade e correcção dos relatórios, mapas e outros documentos de gestão e de prestação de contas da empresa.

No caso de empresas cotadas, situações que ponham em causa a transparência e a correcta adopção das regras do mercado, devem ser comunicadas ao respectivo regulador.

A trilogia, auditoria, compliance e avaliação do risco constituem os pilares das boas práticas de governance das empresas, salvaguardando os direitos e expectativas dos vários stakeholders e promovendo as melhores práticas de ética empresarial.

Este facto está na base da introdução dum módulo robusto sobre auditoria, compliance e risco, leccionado por um professor, com elevada formação teórica e experiência profissional, nestas áreas, no programa avançado para administradores não executivos, organizado e desenvolvido pelo IPCG – Instituto Português de Corporate Governance.

Por força destas reflexões, tenho assistido, com estranheza, à ausência de referência à actividade das comissões de auditoria e às suas responsabilidades, nos processos judiciais, relatados pela comunicação social e que estão na base da destruição de valor de várias dezenas de biliões de euros, na economia portuguesa.

A análise das fraudes empresariais suportada, exclusivamente, nos mapas contabilísticos da contabilidade geral das empresas é muito redutora.

As inconsistências contabilísticas são a ponta do icebergue.

A montanha das irregularidades é fruto da violação de regras fundamentais de corporate governance, e da análise insuficiente das transações financeiras irregulares.

Num dos casos de maior exposição mediática, em que as transações com partes relacionadas (negócios com entidades individuais ou colectivas controladas pelos accionistas ou pelos administradores) eram comuns e correntes, anos a fio, a comissão de auditoria nunca viu nada? E o seu presidente, alertou, atempadamente, as entidades competentes, atrás referidas?

A fraude empresarial destrói a economia de qualquer país.

E nada destrói mais a moral dum povo do que a sensação de ausência de justiça.

Artigo em conformidade com o antigo Acordo Ortográfico

Obrigado por apoiar o nosso jornalismo.

No Negócios temos como missão disponibilizar informação económica fiável, atual e relevante. E se a batalha pela relevância é uma responsabilidade que nos cabe, no novo enquadramento do setor a capacidade de continuarmos a desempenhar o nosso papel depende cada vez mais do investimento do leitor. Agradecemos a sua confiança. Vamos continuar a trabalhar para a merecer.